

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
-----MUNICIPAL, REALIZADA A DEZASSEIS DE JUNHO  
-----DO ANO DOIS MIL E OITO. -----

I

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Senhor Presidente informou o Executivo que no âmbito do protocolo de 26 de Setembro de 2007, celebrado entre a Petrogal e a Câmara Municipal de Matosinhos, será transferido anualmente, para a Câmara Municipal de Matosinhos, uma verba de €500.000,00, para projectos culturais e sociais indicados pela Autarquia. -----

----- Nestes termos, o montante respeitante a 2008 será distribuído em espécie, através de obras a realizar pela Petrogal, pelas seguintes Instituições: cem mil euros para a Associação de Amigos Aposentados de Leça da Palmeira, cem mil euros para as obras de remodelação da antiga escola primária na Freguesia de Perafita e por último trezentos mil euros para a recuperação da casa onde viveu o Arq. Siza Vieira, futura sede da Casa da Arquitectura. Proposta que foi aprovada por maioria.-----

II

**ORDEM DO DIA**

**1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE JUNHO DE 2008, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta apresentada.-----

**2. BALANCETE.**

----- Foram presentes os Balancetes da Tesouraria Municipal, referentes ao dia 15 de Junho que acusavam o seguinte saldo:-----

----- Operações Orçamentais: doze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e um euros e quatro cêntimos. -----

----- Operações de Tesouraria: dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

**3. MS – MATOSINHOS SPORT, EM/BIKE TOUR 08/AJUSTE DIRECTO**

----- A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção, homologar a deliberação do Conselho de Administração da M.S. Matosinhos Sport E.M., que autorizou a realização do evento e que atribuiu uma verba, no valor de 100.000,00€ (cem mil euros), acrescidos do IVA, através de ajuste directo, à firma

Sportis, detentora exclusiva dos direitos de organização do evento, para comparticipação nos custos da organização.-----

-----Neste período da ordem de trabalhos o Senhor Presidente recomendou que as aberturas dos concursos e as adjudicações definitivas teriam que ser sempre acompanhadas de um parecer dos serviços jurídicos e simultaneamente que um jurista deveria acompanhar todo o processo de concurso, integrando inclusivamente a comissão de abertura e análise das propostas. -----

#### **4. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO DA 3ª TRANCHE DA TRANSFERÊNCIA RESPEITANTE AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA JUNTAS DE FREGUESIA SOLICITADO PELA JUNTA DE MATOSINHOS**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar a antecipação da transferência da terceira tranche de fundos para a Junta de Freguesia de Matosinhos, ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências; 2 – que os serviços passassem a explicitar a natureza das razões pelas quais a antecipação do pagamento é solicitada. -----

#### **5. APOIO A INSTITUIÇÕES, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO PONTO 4, DO ARTIGO 64.º, DA LEI 169/99, DE 18 SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO/ APOIO A ACTIVIDADES E INVESTIMENTOS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO VALOR DE 500,00€ À EPROMAT PARA PATROCINAR O PRÉMIO AO MELHOR ALUNO DO CURSO DE MARKETING**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar a atribuição de subsídio à EPROMAT no valor de 500,00€ (quinhentos euros), nos termos da informação; 2- que o prémio a atribuir se denomine “Município de Matosinhos”.-----

#### **6. ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL DE PERAFITA - CEDÊNCIA DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO LAR DA BATERIA – LEÇA DA PALMEIRA**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 – apropriar a proposta de cedência da gestão e exploração do Lar para seniores acamados em Leça da Palmeira à Associação de Apoio Social de Perafita; 2 – solicitar aos serviços jurídicos esclarecimentos sobre se a cedência da gestão e exploração estará ou não sujeito regime de concessão; 3- a presente cedência ficará condicionada ao facto dos critérios de admissão dos utentes serem pautados pelos apoios dados pela segurança social. -----

#### **7. RECRIAÇÃO HISTÓRICA “OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO”**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e a abertura do concurso público para a produção/realização d’”Os Hospitalários no Caminho de Santiago, com a base de licitação de € 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil euros), a que acresce o respectivo IVA; 2 -

nomear o júri do concurso proposto; 3 - delegar no júri do concurso a realização da audiência prévia, nos termos do nº 3 do artigo 108º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho.-----

**8. HIPOTECA DOS LOTES EM SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA CAUCIONAR AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO LOCALIZADO NA RUA PADRE ARNALDO DUARTE, NA FREGUESIA DE LEÇA DO BALIO – REQTE: MARIA HELENA DA SILVA CAETANO PORTO – PROCº. 9/05**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

**9. APROVAÇÃO DE ESTUDOS PRÉVIOS**

**9.1. VALORIZAR AS PESSOAS: EDUCAÇÃO – EB1/JI QUINTA DE S.GENS**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo prévio para a EB1/JI de Quinta de S. Gens.--

**9.2. VALORIZAR AS PESSOAS: EDUCAÇÃO – PARQUE ESCOLAR DO ENSINO BÁSICO, EBI/JI DE MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo prévio para o Parque Escolar do Ensino Básico, EBI/JI de Matosinhos e Leça da Palmeira.-----

**10. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA, NOS TERMOS DO ARTº 102º DO DL 59/99, DE 2 DE MARÇO/REMODELAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE LEÇA DO BALIO**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar definitivamente a empreitada de “Remodelação do Pavilhão Municipal de Leça do Balio” à firma “LOVIMEC – Renovação Urbana e Construções, Unipessoal, Lda.”, pelo valor de 162.000,00€ (cento e sessenta e dois mil euros), a que acresce o respectivo IVA e com prazo de execução de quatro meses.-----

**11. ADJUDICAÇÕES/QUALIFICAÇÃO DA QUINTA DA CONCEIÇÃO – CONSTRUÇÃO DE JARDINS INCLUINDO REGA AUTOMÁTICA**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de “Qualificação da Quinta da Conceição – construção de jardins, incluindo rega automática” à firma “RED – Relvados e Equipamentos Desportivos, Lda.”, pelo valor de 205.939,78€ (duzentos e cinco mil, novecentos e trinta e nove euros e setenta e oito), incluído o IVA, e com prazo de execução de cento e cinquenta dias.-----

**12. ASSUNTOS INCLUÍDOS NA ORDEM DE TRABALHOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 83º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, a inclusão dos seguintes assuntos: -----

**12.1. TOLERÂNCIA DE PONTO - 24 DE JUNHO**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

**12.2. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO 1º CICLO E PRÉ-ESCOLARES PARA OS ANOS LECTIVOS 2008/09,2009/10 E 2010/11**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o programa de concurso, o caderno de encargos e a abertura do concurso público internacional para o fornecimento de refeições nas escolas de Ensino Básico 1º ciclo e Pré-Escolar para os anos lectivos de 2007/08, 2008/09 e 2009/10 até 31 de Dezembro de 2010, com a base de licitação de 2 764 685,00€. (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco euros), com IVA incluído; 2 - nomear o júri do concurso; 3- delegar no júri a realização de audiência escrita, ao abrigo do nº 1 do art. 159º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho. -----

**13. APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ACTA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todos os assuntos constantes desta acta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----